

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO “VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”
GABINETE DO VEREADOR GILMAR GONÇALVES DOS SANTOS

Programação Impositiva (artigo 166, §9º, CF, conforme Emenda Constitucional nº 86, de 17 de março de 2015)

EMENDA IMPOSITIVA

Nº 008/2025

AUTOR | **Vereador: GILMAR GONÇALVES DOS SANTOS**

Adita-se ao Projeto de Lei nº 3001/2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, conforme especificado abaixo:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

Art. 1º - Os Anexos da Lei Orçamentária Anual – LOA de 2026, nos termos do § 2º, artigo 6º, do Projeto de Lei nº 3001/2025, passa a viger com a seguinte Emenda:

Unidade: SEMUSA

Valor: 47.619,08

Projeto/Atividade: 2.065

Natureza da Despesa: 3.3.90.32

Ação: ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA À FARMÁCIA BÁSICA

Objetivo: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, FITAS DE GLICEMIA E GLICOSÍMETROS

Justificativa: A presente solicitação tem por finalidade garantir a aquisição de fitas de glicemia e glicosímetros destinados ao acompanhamento regular da glicemia dos pacientes insulinodependentes atendidos pela Farmácia Básica de Colorado do Oeste/RO. O monitoramento adequado dos níveis de glicose é essencial para a prevenção de complicações agudas e crônicas do diabetes, permitindo ajustes terapêuticos seguros e redução de internações hospitalares.

O fornecimento contínuo desses insumos é responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e integra as ações de cuidado à saúde da pessoa com diabetes, conforme diretrizes da Atenção Primária. A falta desses materiais compromete diretamente o tratamento dos usuários que dependem da aplicação diária de insulina e necessitam de controle rigoroso da glicemia para evitar episódios de hipoglicemia, hiperglicemia e outras intercorrências.

Diante disso, a aquisição se mostra indispensável para garantir a assistência adequada, a segurança dos pacientes e a manutenção da qualidade dos serviços ofertados pelo município

Art. 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recurso parcial das dotações da SEMUSA, no valor de **R\$ 47.619,08 (Quarenta e sete mil, seiscentos e dezenove reais e oito centavos)**, na **Fonte: 01.500**.

Câmara Municipal de Colorado do Oeste – RO, 18 de Dezembro de 2025.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO “VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”
GABINETE DO VEREADOR GILMAR GONÇALVES DOS SANTOS

GILMAR GONÇALVES DOS SANTOS
Vereador





Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87
Av. Paulo de Assis Ribeiro
www.coloradodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
EMENDA IMPOSITIVA VEREADOR GILMAR	08	20/12/2025
ID: 534959	Processo	Documento
CRC: BE92671C		
Processo: 0-0/0		
Usuário: PAULA KATRINNE SOARES SANTANA		
Criação: 20/12/2025 20:49:02	Finalização:	20/12/2025 20:50:05
MD5: 0EB8FDE1375D351709BA976041CC4572		
SHA256: 0AC3A73D993AF76DADF36BA0CD8027A6E35949F7E77F33437437C4EC8E981018		

Súmula/Objeto:

Ação: ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA À FARMÁCIA BÁSICA

INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE 20/12/2025 20:49:49

ASSUNTOS

Emenda 20/12/2025 20:49:32

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Gilmar Goncalves dos Santos VEREADOR 22/12/2025 06:25:23

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 534959 e o CRC BE92671C.